



60/010.588, Gerente de Atendimento e ALLAN DE ANDRADE PEREIRA – Matrícula nº 13/009.265, Agente Especialista para juntos cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a entrega dos uniformes padronizados para a Subsecretaria de Defesa Civil do Município, da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos de Mesquita, objeto do **processo nº 06/6300/2020 – Contrato nº 009/2021 – Empresa Responsável: SCLAN MALHAS LTDA.**

Mesquita, 24 de março de 2021.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/7719/20. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003 e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Adriana Rosas Santos, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10/006.231-6, com proventos de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), proporcionais ao tempo de 3702 dias de 10950 dias exigidos – 33,8082% do tempo exigido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de março de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da

competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/15978/19. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 - proporcional e art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Carmen Maria Cozentino de Albuquerque, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 10/683.313-6, com proventos de R\$ 3.613,61 (Três mil seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos), sendo : R\$ 3.179,98 (Três mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II- Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 433,63 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de março de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/1020/20. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, COM Redação da EC nº 41/2003 e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Cláudia Azevedo Bunn Marcelino, no cargo de Agente Pedagógico, matrícula nº 10/002.788-0, com proventos de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), proporcionais ao tempo de 6901 dias de 10950 dias exigidos – 63,0228 do tempo exigido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.